

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE PARELHAS – VARA ÚNICA
Praça Arnaldo Bezerra, 94, Centro, PARELHAS - RN - CEP: 59360-000

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Doutor **WILSON NEVES DE MEDEIROS JÚNIOR**, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, a Leiloeira Pública Oficial nomeada STELLA ARAUJO ZANATTA, JUCERN Nº 0118/2016, levará a público, pregão de venda e arrematação os bens penhorados abaixo relacionados, na modalidade **ELETRÔNICA**.

1º LEILÃO: Dia 03/12/2025 com abertura para captação de lances a partir das 09h00min., a quem maior lance oferecer, igual ou acima do valor da avaliação.

2º LEILÃO: Dia 03/12/2025 com abertura para captação de lances a partir das 11h00min., por qualquer preço, desde que não seja vil (inferior a 60% da avaliação), a ser realizado exclusivamente através do site www.leiloesrn.com.br

1.BENS

1.1- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0000022-31.2012.8.20.0123

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

Executado: J DA SILVA GAMELEIRA – ME E JUDSON DA SILVA GAMELEIRA

Bem(ns): Ford, Ecosport XLS 1.6L, placa MYF1424, renavam 00803030177

Avaliação Total: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), em 13 de fevereiro de 2025.

Ônus: Veículos com alienação fiduciária; Eventuais constantes junto ao Detran/RN

Dívida: R\$ 243.017,21 (duzentos e quarenta e três mil, dezessete reais e vinte e um centavos), em 6 de março de 2025.

Localização dos bens: JUDSON DA SILVA GAMELEIR, Antônio Maximiano da Costa, 22, Centro, Parelhas-RN

1.2- CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0000223-91.2010.8.20.0123

Exequente: Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN

Executado: CERAMICA ESPIRITO SANTO LTDA; FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA e JOSE ARNALDO DE AZEVEDO

Bem(ns): 01 (Um) veículo, Placa MXY2107, Marca/Modelo Fiat/Uno MILLE EX., Ano 1999, placas MXY2107, renavam 720397570, cor cinza, em razoável estado de conservação.

Avaliação Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), 09 de abril de 2025.

Ônus: Eventuais constantes junto ao Detran/RN

Dívida: R\$ 583.029,96 (Quinhentos e oitenta e três mil, vinte e nove reais e noventa e seis centavos)

Localização dos bens: JOSE ARNALDO DE AZEVEDO, Sítio São Bento, SN, Zona Rural, Santana do Seridó/RN

1.3- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0100141-29.2014.8.20.0123

Exequente: Banco do Nordeste do Brasil

Executado: I. T. DOS SANTOS AZEVEDO – ME, EDGAR ERALDO DOS SANTOS e MARIA LUZIMAR DA SILVA

Bem(ns): UMA MOTOCICLETA HONDA/C100 BIZ ES 2004/2005, PLACA MZJ 4838 RN, em bom estado de conservação e funcionamento.

Avaliação Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), 12 de julho de 2024.

Ônus: Eventuais constantes junto ao Detran/RN

Dívida: R\$ 198.693,98 (Cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), em 02 de abril de 2025

Localização dos bens: MARIA LUZIMAR DA SILVA, Professora Aprigio, 609, Dinarte Mariz, Parelhas-RN.

1.4- CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0000670-45.2011.8.20.0123

Exequente: BB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Executado: J N B BARBOSA - ME e JEFERSON NICOLAU BEZERRA BARBOSA

Bem(ns): 01(um) TERRENO URBANO, medindo 8,80 metros de frente por 24,50 metros de fundos, totalizando 215,60 metros quadrados de superfície, situado na zona urbana desta cidade de Parelhas - RN, CEP 59.360-000, à Rua Adjunto Araujo, 28, bairro Cruz do Monte, Limitando-se ao NORTE, com imóvel pertencentes a Silas Romualdo de Oliveira, ao SUL, com perfilhamento da Rua Adjunto Araujo; ao LESTE, com imóvel pertencente a Francisco Evando de Oliveira, e ao OESTE com imóvel pertencente a Prefeitura Municipal de Parelhas - RN.

Avaliação: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), 16 de abril de 2025.

Ônus: Eventuais gravames constantes na matrícula imobiliária.

Dívida: R\$ 58.615,96 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e noventa e seis centavos), 28 de fevereiro de 2025.

Localização dos bens: JEFERSON NICOLAU BEZERRA BARBOSA

1.5- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0100619-37.2014.8.20.0123

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

Executado: J J DE OLIVEIRA VAREJISTA – ME, CARMELITA LEONICE DE AZEVEDO e JOSAFÁ JOSE DE OLIVEIRA

Bem(ns): 01 (um) PRÉDIO COMERCIAL, no pavimento térreo, construído em terreiro próprio, medindo 5,90 metros de frente por 14,00 metros de fundos, totalizando 77, metros quadrados de área construída, com 03 (três) compartimentos, sendo 01 banheiro 01 salão de vendas e 01 garagem/depósito, sito à Rua Antônio Maximiano da Costa, 14 bairro Maria Terceira; Limitando-se ao NORTE, com perfilamento da rua Antônio Maximiano da Costa; Ao SUL, com imóvel de Narciso Ricardo de Almeida; À LESTI com imóvel de herdeiros de Carlos Augusto de Araújo Silva e ao OESTE, com perfilamento da Rua Lúcio Dantas; PROPRIETÁRIO: Josafá José de Oliveira TÍTULO DE DOMÍNIO: Escritura Pública de Compra e venda, datada de 21/05/200 às fls. 23v. do Livro nº 77, do Cartório de Único Ofício de Notas da Comarca Parelhas/RN; REGISTRO IMOBILIÁRIO: R-01 da matrícula nº 2433, data de 21/05/2008, às fls. 04 do Livro nº 2-0, Registro Geral do Cartório do Único Ofício d Comarca de Parelhas/RN.

Avaliação: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), 20 de maio de 2024.

Ônus: Eventuais gravames constantes na matrícula imobiliária.

Dívida: R\$ 177.446,27 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), 12 de março de 2025.

Localização dos bens: JOSAFÁ JOSE DE OLIVEIRA

1.6- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0101031-65.2014.8.20.0123

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

Executado: DNAIRA MEDEIROS DE OLIVEIRA CIRNE – ME e EDNAIRA MEDEIROS DE OLIVEIRA CIRNE

Bem(ns): Uma pá carregadeira de marca SDLG 938, cabinada, com ar condicionado, ano 2012, motor CUMMES, com carga de 3.000 KG.

Avaliação: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), em 26 de julho de 2024.

Ônus: Nada consta.

Dívida: R\$ 428.918,91 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e dezoito reais e noventa e um centavos), 15 de abril de 2025.

Localização dos bens: EDNAIRA MEDEIROS DE OLIVEIRA CIRNE, Rua Maracujá, 2150, anexo: A, zona rural, Parelhas - RN.

1.7- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0102067-74.2016.8.20.0123

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Executado: AUTO ESCOLA DE TRANSITO PARELHAS LTDA – ME, MARIA DA CONCEICAO CUNHA DE MEDEIROS, e MESSIAS EMANOEL DE MEDEIROS

Bem(ns): Um terreno rural em área de expansão urbana, medindo 8.000,00 m2 (oito mil metros quadrados), limitada pelo lado do NORTE, com terras do espólio da sra. Maria Leopoldina da Silva; ao SUL, LESTE e OESTE, com terras pertencentes aos Vendedores, ou seja, Antonio Ramos de Azevedo e Terezinha Azevedo, devidamente registrado no Serviço Notarial, registral e Protesto - Único Ofício de Notas desta Comarca de Parelhas/RN, registrado às fls. 299 - Liv. 2-X- R-1 - Mat. Nº 4.712, com Cadastre no INCRA - CCIR nº. 951.129.716.260-5 - Auto Escola de Transite Parelhas.

O imóvel possui algumas benfeitorias tais como: um escritório de 35,00 m2 (trinta e cinco metros quadrados) com banheiro e cozinha, construídos em alvenaria; uma pista para aula de direção de 250 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) e um poço tubular de 50m (cinquenta metros) de profundidade.

Avaliação: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), 06 de dezembro de 2024.

Ônus: Eventuais gravames constantes na matrícula imobiliária.

Dívida: R\$ 559.109,32 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e nove reais e trinta e dois centavos), em 17 de fevereiro de 2024.

Localização dos bens: Maria Janaina dos Santos Dantas.

1.8- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0800134-55.2019.8.20.5123

Exequente: WANDERLEIA PEREIRA DA SILVA

Executado: GERALDO PAULINO DANTAS e GERALDO PAULINO DANTAS - ME

Bem(ns): 01 (um) Terreno medindo 10,04 metros de frente por 32,30 metros de fundos, totalizando 323,00 metros quadrados de superfície localizado na rua Padre Bento nº 645, bairro Dinarte Mariz, na cidade de Parelhas /RN limitando ao NORTE pelo perfilamento da rua Padre Bento; ao SUL, com imóvel pertencente a Ramiro Trindade de Medeiros; LESTE com imóveis pertencente a Fernando Geraldo da Costa, e ao OESTE com o imóvel pertencente a Antonio Francisco de Medeiros. Matrícula 3.713.

Benfeitorias que compõem o terreno: 01 pousada com 15 quartos no piso térreo e 3 quartos no piso de cima, com uma casa residencial com sala, cozinha, área de serviço, 2 quartos, banheiro.

Avaliação: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), 19 março de 2025.

Ônus: Eventuais gravames constantes na matrícula imobiliária.

Dívida: R\$ 55.776,60 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), em 24 de fevereiro de 2025.

Localização dos bens: GERALDO PAULINO DANTAS.

1.9- CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0800136-83.2023.8.20.5123

Exequente: AEGER COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA E BEAUTY FRANCHISING ADMINISTRADORA DE FRANQUIAS LTDA

Executado: ÁGUA DE CHEIRO PARELHAS COSMETICOS LTDA – ME, ALDENIZIA PEREIRA DE AZEVEDO E IVALDO SOARES DE AZEVEDO

Bem(ns): Marca/Modelo **GM/CORSA CLASSIC** Ano Modelo 2004, Placa **MYM4575** Ano Fabricação 2004, Chassi **9BGSB19X04B192367**.

Avaliação: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), 21 de agosto 2024.

Ônus: Eventuais gravames constantes junto a Detran/RN.

Dívida: R\$ 34.478,50 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), em 03 de junho de 2024.

Localização dos bens: IVALDO SOARES DE AZEVEDO, Rua José Roque, 295 H, Centro, Parelhas/RN

1.10 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0800657-33.2020.8.20.5123

Exequente: ALMIR DANTAS DE SOUZA

Executado: MARIA DAS GRACAS BEATRIZ DA SILVA DANTAS

Bem(ns): **A)** Honda/CG 125, cor azul, ano 1996, placa MZH0I85, renavam 00698860667, avaliado em R\$ 5.631,00 (Cinco mil, seiscentos e trinta e um reais); **B)** Chevrolet Classic L.S, cor prata, Renavam 00277898340, placas MOG3H71, avaliado em R\$ 20.830,00 (Vinte mil, oitocentos e trinta reais).

Avaliação: R\$ 26.461,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais), 10 de junho de 2025

Ônus: Eventuais gravames constantes junto a Detran/RN.

Localização dos bens: Maria das Graças Beatriz da Silva Dantas, Rua Nicolau da Trindade, 471, Centro, Equador/RN

1.11 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0800696-25.2023.8.20.5123

Exequente: K M COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI

Executado: PAULO DE SOUZA SANTOS e PAULO DE SOUZA SANTOS

Bem(ns): **01)** 6 TK 583, valor unitário R\$ 130,00, total R\$ 780,00; **02)** 5 TK 730, valor unitário R\$ 140,00, total R\$ 700,00; **03)** 6 TK 849, valor unitário R\$ 80,00, total R\$ 480,00; **04)** 4 TK 264, valor unitário R\$ 200,00, total R\$ 800,00; **05)** 1 TK 547, valor unitário R\$ 270,00, total R\$ 270,00; **06)** 3 TK 834, valor unitário R\$ 145,00, total R\$ 435,00; **07)** 3 TK 652, valor unitário R\$ 270,00, total R\$ 810,00; **08)** 2 TK 570, valor unitário R\$ 180,00, total R\$ 360,00; **09)** 7 TK 662, valor unitário R\$ 320,00, total R\$ 2.240,00; **10)** 6 TK 663, valor unitário R\$ 175,00, total R\$ 1.050,00; **11)** 2 TK 220, valor unitário R\$ 100,00, total R\$ 200,00; **12)** 6 TK 627, valor unitário R\$ 145,00, total R\$ 870,00; **13)** 4 TK 769, valor unitário R\$ 170,00, total R\$ 680,00; **14)** 6 TK 128, valor unitário R\$ 100,00, total R\$ 600,00; **15)** 3 TK 667, valor unitário R\$ 130,00, total R\$ 390,00; **16)** 7 TK 822, valor unitário R\$ 325,00, total R\$ 2.275,00; **17)** 3 TK 795, valor unitário R\$ 130,00, total R\$ 390,00; **18)** 8 TK 159, valor unitário R\$ 95,00, total R\$ 760,00; **19)** 6 TK 785, valor unitário R\$ 160,00, total R\$ 960,00; **20)** 2 TK 667, valor unitário R\$ 200,00, total R\$ 400,00; **21)** 3 TK 600, valor unitário R\$ 300,00, total R\$ 900,00; **22)** 2 TK 120, valor unitário R\$ 160,00, total R\$ 320,00; **23)** 15 TK 158, valor unitário R\$ 80,00, total R\$ 1.200,00; **24)** 2 TK 119, valor unitário R\$ 100,00, total R\$ 200,00; **25)** 5 TK 82, valor unitário R\$ 80,00, total R\$ 400,00; **26)** 2 TK 115, valor unitário R\$ 100,00, total R\$ 200,00; **27)** 2 TK 69, valor unitário R\$ 80,00, total R\$ 160,00; **28)** 2 TK 227, valor unitário R\$ 130,00, total R\$ 260,00; **29)** 21 TK 146, valor unitário R\$ 200,00, total R\$ 4.200,00; **30)** 1 TK 570, valor unitário R\$ 260,00, total R\$ 260,00; **31)** 2 TK 168, valor unitário R\$ 140,00, total R\$ 280,00; **32)** 4 TK 566, valor unitário R\$ 150,00, total R\$ 600,00; **33)** 2 TK 801, valor unitário R\$ 130,00, total R\$ 260,00; **34)** 3 TK 850, valor unitário R\$ 180,00, total R\$ 540,00; **35)** 25 TK 68, valor unitário R\$ 80,00, total R\$ 2.000,00; **36)** 20 TK 75, valor unitário R\$ 80,00, total R\$ 1.600,00; **37)** 4 TK 839, valor unitário R\$ 80,00, total R\$ 320,00; **38)** 6 TK 697, valor unitário R\$ 300,00, total R\$ 1.800,00; **39)** 3 TK 775, valor unitário R\$ 200,00, total R\$

600,00; **40)** 1 TK 647, valor unitário R\$ 150,00, total R\$ 150,00; **41)** 8 TK 501, valor unitário R\$ 300,00, total R\$ 2.400,00; **42)** 3 TK 835, valor unitário R\$ 120,00, total R\$ 360,00; **43)** 5 TK 110, valor unitário R\$ 80,00, total R\$ 400,00; **44)** 13 TK 109, valor unitário R\$ 100,00, total R\$ 1.300,00; **45)** 7 TK 646, valor unitário R\$ 190,00, total R\$ 1.330,00; **46)** 1 TK 645, valor unitário R\$ 200,00, total R\$ 200,00; **47)** 10 TK 648, valor unitário R\$ 200,00, total R\$ 2.000,00; **48)** 20 TK 823, valor unitário R\$ 120,00, total R\$ 2.400,00; **49)** 18 TK 156, valor unitário R\$ 80,00, total R\$ 1.440,00; **50)** 1 TK 581, valor unitário R\$ 150,00, total R\$ 150,00; **51)** 2 TK 582, valor unitário R\$ 150,00, total R\$ 300,00; **52)** 5 TK 770, valor unitário R\$ 80,00, total R\$ 400,00; **53)** 5 TK 848, valor unitário R\$ 100,00, total R\$ 500,00; **54)** 18 TK 824, valor unitário R\$ 170,00, total R\$ 3.060,00; **55)** 2 TK 811, valor unitário R\$ 200,00, total R\$ 400,00; **56)** 3 TK 779, valor unitário R\$ 100,00, total R\$ 300,00; **57)** 4 TK 847, valor unitário R\$ 250,00, total R\$ 1.000,00; **58)** 3 TK 851, valor unitário R\$ 170,00, total R\$ 510,00; **59)** 6 TK 644, valor unitário R\$ 80,00, total R\$ 480,00; **60)** 9 TK 114-A, valor unitário R\$ 100,00, total R\$ 900,00; **61)** 2 TK 177, valor unitário R\$ 80,00, total R\$ 160,00;

Avaliação: R\$ 51.690,00 (Cinquenta e um mil, seiscentos e noventa reais), 10 de junho de 2025

Ônus: Nada Consta.

Dívida: R\$ 48.015,96 (Quarenta e oito mil, quinze reais e noventa e seis centavos), em 26 de março de 2025.

Localização dos bens: Paulo de Souza Santos, Rua Padre Bento, 952, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas - RN

1.12 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0801414-27.2020.8.20.5123

Exequente: MUNICIPIO DE PARELHAS

Executado: MARTA DOLORES DE MEDEIROS SOUSA

Bem(ns): Um veículo marca/modelo/versão HYUNDAI / HB2010TA Evolution, cor prata, placa QGX6E57, Mod/Fab 2019/2020.

Avaliação: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), 30 de outubro de 2024.

Ônus: Eventuais gravames constantes junto a Detran/RN.

Dívida: R\$ 17.315,21 (dezessete mil, trezentos e quinze reais e vinte e um centavos), em 21 de outubro de 2025.

Localização dos bens: Maria das Graças Beatriz da Silva Dantas, Rua Nicolau da Trindade, 471, Centro, Equador/RN

1.13. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0800012-42.2019.8.20.5123

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

Executado: TRINDADE & SILVA LTDA – ME e EDILMA NUNES DE MIRANDA

Bem(ns): **A)** 05 (cinco) Máquinas de costura reta elétrica com direct-drive, marca Lanmax, modelo LM-138-HM-D4, dessas 05(cinco) maquinas apenas 02(duas) estão funcionando, cujo valor unitário é de R\$ 2.000,00 reais, as outras 03(três) estão sem funcionar, Valor unitário de R\$ 1000,00, Totalizando: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais); **B)** 01(uma) Máquina de costura interlock pesada com direct-drive, marca Lanmax, modelo LM-505-DL, funcionando, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); **C)** 02 (duas) Máquinas de costura galoneira com direct-drive, marca Lanmax, modelo LM41500-01-CRD, apenas 01(funciona) no valor de R\$ 1.500,00. A outra não funciona é sucata, sucata, sem valor econômico, totalizando R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais); **D)** 03 Máquinas de costura pespontadeira barra alternada com motor eletrico, marca Lanmax, modelo LM-30528, todas as 03 (três) não estão funcionando, o valor unitario de R\$ 1.200,00, totalizando R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais); **E)** 02 Máquinas de costura 12 agulhas, marca Singer, modelo 841D-1264P-03, apenas 01(uma) está funcionando o valor unitario de R\$ 1000,00. A outra é sucata sem valor econômico. Totalizando R\$ 1.000,00 (Um mil reais); **F)** 02 Máquinas de costura fechadeira de braço pesado, marca Singer, modelo 811D-364H-12PL-03, apenas 01(uma) funciona no valor de R\$ 2.400,00 a outra é sucata, sucata sem valor econômico., Totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); **G)** 02 Máquinas de costura travete eletrônica com direct-drive pesada, marca Lanmax, modelo LM-9430-HS, apenas 01(uma) funciona, no valor de R\$ 5.000,00 a outra

está sem funcionar, valor de R\$ 4.000,00, totalizando R\$ 9.000,00 (Nove mil reais); **H)** 03 Máquinas de costura Ponto Corrente 02 agulhas marca Singer, Modelo 831D-20-064-03, apenas 01(uma) foi encontrada no valor de R\$ 1.800,00, as outras 02(duas) não foram encontradas, Totalizando R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais); **I)** 01 Máquina de costura overlock com direct-drive, marca Lanmax, modelo LM503D, no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil reais); **J)** 04 Máquina de costura reta com direct-drive, marca Lanmax, modelo IM-9900D, apenas 01(uma) funciona no valor de R\$ 1.000,00 as outras 03 são sucata no valor unitário R\$ 800,00, totalizando R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

Avaliação: R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais), 17 de dezembro de 2024.

Ônus: Nada consta

Dívida: R\$ 163.058,75 (Cento e sessenta e três mil, cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), em 13 de maio de 2025.

Localização dos bens: Francisco Camilo da Silva Neto, Rua Pedro Candido de Macedo, 1084, Cruz do Monte, Parelhas/RN

2. FORMAS DE PAGAMENTO:

2.1 - À VISTA

A arrematação será feita pela melhor oferta, far-se-á com depósito à vista, mediante caução idônea, conforme art. 892 do CPC. Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta judicial no Banco do Brasil S/A.

2.2 – PARCELADA (Para imóveis, nos moldes do art. 895 do CPC)

Para arrematação de bens imóveis, será admitida proposta de parcelamento nos moldes do art. 895, I, II, §2º, do CPC, mediante o pagamento imediato de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor lançado e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses (art. 895, § 1º, do CPC), O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, garantido por restrição sobre o próprio bem. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, bastando o lance à vista igualar-se ao a prazo durante o leilão. (art. 895, § 7º, do CPC).

O parcelamento implica constituição de hipoteca/penhor em favor do credor, o que deverá constar na carta de arrematação. No caso de parcelamento, o licitante/arrematante deverá apresentar Carteira de Identidade/Contrato Social, CPF/CNPJ, comprovante de residência (originais e cópias), referências bancárias, idoneidade financeira. Caso não seja apresentada documentação solicitada, o parcelamento não será autorizado. Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta judicial no Banco do Brasil S/A.

3. LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA

Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet através do site www.leiloesrn.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio.

4. ÔNUS DO ARREMATANTE:

Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados, exceto as obrigações *propter rem* (v.g. cotas condominiais); O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da

alienação judicial; O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato impositivo tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Tais tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do Código Tributário Nacional. O arrematante arcará com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação, devendo também custear as despesas de transporte do bem arrematado, bem como providenciar o pagamento de despesas relativas ao registro da transferência da propriedade. Outrossim, deverá a leiloeira a comissão no valor de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor da arrematação.

5. DAS CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO E ADVERTÊNCIAS:

5.1 - A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições a seguir estabelecidas:

5.2 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à **Justiça Estadual/ou a Leiloeira** quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transporte do objeto arrematado. Constituindo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de qualquer vício de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem as condições de uso, situação de posse e as especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida antes ou no ato do leilão.

5.3 - Ficam intimados pelo presente Edital os Executados e respectivos cônjuges, se casados forem, os representantes legais, depositários e, ainda, o senhorio direto, usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução, caso não tenham sido localizados para intimação pessoal pelo Sr. Oficial de Justiça, bem como por outro modo idôneo, acerca do processo de execução, do leilão designado e/ou da (re)avaliação realizada;

5.4 - Havendo remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do edital de leilão, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na reavaliação, a título de ressarcimento das despesas da leiloeira, limitando-se ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e ao mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5.5 - O Executado não poderá impedir a Leiloeira e/ou representante legal de vistoriar e fotografar o bem constricto e, se for a hipótese, removê-lo, ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (art. 330 do Código Penal);

5.6 - O Auto de Arrematação será confeccionado pela Leiloeira, sendo este instrumento correspondente a mandado de imissão na posse ou de entrega do bem adquirido;

5.7 - Para os bens imóveis, a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

5.8- Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação;

5.9 - No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente. Dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC).

5.10 - Fica reservado à JUSTIÇA ESTADUAL o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independentemente do valor do lance inicial, bem como alterar as condições do presente edital, suas especificações e quantidade dos bens levados a leilão, além de alterar qualquer documento pertinente à presente licitação, ressalvada a devida publicidade.

5.11 – Edital de leilão publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte: <https://www.tjrn.jus.br/> , no site da leiloeira: <https://www.leiloesrn.com.br/>.

6. DA VENDA DIRETA

Caso resulte negativo o segundo leilão fica a Leiloeira, desde já, autorizada a proceder à venda direta dos bens, no prazo de 60 (sessenta) dias que sucederem ao segundo leilão, nas mesmas condições constantes do

edital e pelo mesmo preço que poderiam ser vendidos na segunda praça, a saber, 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação.

A Leiloeira deverá formalizar o negócio, comunicando este Juízo para lavratura do competente auto de alienação.

7. QUEM PODE ARREMATAR:

Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão. A identificação das pessoas físicas será feita através do documento de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda. As pessoas jurídicas serão representadas por quem os Estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido Ato Estatutário atualizado.

Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante.

Não poderão arrematar: os incapazes, o Juiz do feito, o Diretor de Secretária e demais servidores da JUSTIÇA ESTADUAL, o Depositário, o Leiloeiro, o Avaliador e o Oficial de Justiça que tiver realizado diligências no feito, além daqueles que forem responsáveis pela administração dos bens leiloados.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente EDITAL, aos 07 de novembro de 2025, em Parelhas/RN, que vai publicado conforme preceitua a Lei e afixado no local de costume, ficando desde já, os executados, credores, licitantes e terceiros possíveis interessados intimados do local, dia e hora dos leilões designados. Eu _____, Chefe de Secretaria da Comarca de Parelhas/RN, digitei, conferi, indo devidamente assinado pela MM. Juiz.

WILSON NEVES DE MEDEIROS JÚNIOR

Juiz de Direito